



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2051ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 10 de junho de 2026, às 14:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE**

2.1. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Ouvidoria, relativo ao mês de maio de 2026, referente à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000203/2026-58).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 044/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a criação do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE DIVERSIDADE (PL.5011.01), que tem por finalidade estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades voltados à promoção da diversidade, da equidade de oportunidades e da inclusão no âmbito da Companhia, contribuindo para o fortalecimento de um ambiente organizacional respeitoso, ético e representativo da pluralidade da sociedade. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN o Comitê de Diversidade e Inclusão, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica emitiu manifestação informando acerca da inexistência de óbice jurídico, no que diz respeito a aprovação da referida política, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000634/2026-14.

3.1.1. Resolução nº 1246/2026: Aprovar a criação do Instrumento Normativo denominado POLÍTICA DE DIVERSIDADE (PL.5011.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 044/2026. O assunto deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação, em conformidade com os normativos internos aplicáveis.

3.2. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 045/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC (NR.5005.04), que tem por finalidade estabelecer o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN o Comitê de Correição Permanente - CCP, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica emitiu manifestação informando acerca da inexistência de óbice jurídico, no que diz respeito a

aprovação da referida norma, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000480/2026-61.

3.2.1. Resolução nº 1247/2026: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC (NR.5005.04), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 045/2026.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 047/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 016/2024, firmado entre a CODERN e a empresa MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suporte técnico do software top acesso e manutenção nos equipamentos utilizados no controle de acesso de pessoas nas dependências da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.68 (sms-a-29). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também aplicação de reajuste de valor, conforme cláusulas contratuais, mantendo todas as demais condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 – Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 63/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI 50902.001428/2024-60.

3.3.1. Resolução nº 1248/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e preço ao Contrato nº 016/2024, firmado entre a CODERN e a empresa MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - EIRELI.

3.4. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 032/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO (NR.2016.02), que tem por objetivo estabelecer procedimentos para a concessão e pagamento do benefício de Auxílio Educação para Empregados e ocupantes de Cargos Comissionados, bem como para seus dependentes com até 18 (dezoito) anos completos de idade. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenação de Recursos Humanos - COOREH, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica emitiu manifestação informando acerca da inexistência de óbice jurídico, no que diz respeito a aprovação da referida norma, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001553/2023-99.

3.4.1. Resolução nº 1249/2026: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO (NR.2016.02), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 032/2026.

3.5. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 033/2025, que trata do pedido de Alteração Orçamentária nº 697242, referente ao Orçamento de Investimento (OI) aprovado para CODERN através da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), a fim de viabilizar o remanejamento total da dotação da ação 3105 15V4 0027 – Aquisição e Instalação de Defensas (R\$ 10.000,00) e parcial da ação 3105 14N0 0027 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió/AL (R\$ 349.519,55), totalizando R\$ 359.519,55 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço da ação 0035 4103 0027 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento no Estado de Alagoas. O pedido encontra-se devidamente registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, que deverá ser encaminhado, após todos os trâmites de aprovação, para a Secretaria Nacional de Portos - SNP/MPOR, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000965/2026-54.

3.5.1. Resolução nº 1250/2026: Manifestar-se favoravelmente ao pedido de Alteração Orçamentária nº 697242, a fim de viabilizar o remanejamento total da dotação da ação 3105 15V4 0027 – Aquisição e Instalação de Defensas (R\$ 10.000,00) e parcial da ação 3105 14N0 0027 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió/AL (R\$ 349.519,55), totalizando R\$ 359.519,55 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço da ação 0035 4103 0027

– Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento no Estado de Alagoas. Submeter o assunto em apreço ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme dispõe a Política de Alçadas da CODERN.

3.6. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 034/2026, que encaminha para análise e aprovação da DIREXE as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2026. A DIREXE também tomou conhecimento do Relatório da Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI), ambos elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES - Auditores Independentes. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000885/2026-07.

3.6.1. Resolução 1251/2026: Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 1º trimestre do exercício de 2026. Tomar conhecimento do Relatório da Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI), ambos elaborados pela empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES - Auditores Independentes. Remeter a documentação ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário para análise.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 18/06/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

(Assinado eletronicamente)

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 11/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 11/06/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 11/06/2026, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11375329** e o código CRC **FOE00B5D**.



Referência: Processo nº 50902.000967/2026-43



SEI nº 11375329

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320